

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Vereador desta Casa, vem, perante Vossa Excelência, requerer
declaração de mudança de horário da sessão, para fins pessoais.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Roque, 14 de junho de 2018.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PROCOLO Nº CETSUR 14/06/2018 - 14:24 3098/2018

Deleiro.
[Handwritten signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins a pedido do Vereador Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, portador do CPF/MF Nº 144.958.498-59, protocolado em 14/06/2018, sob o nº 3098/2018, que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, aprovou e sancionou a Resolução nº007-L, de 03/05/2018, que dispõe sobre a alteração do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), com a seguinte redação:

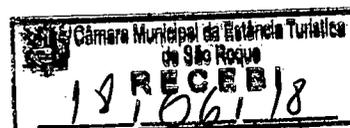
"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às quatorze horas."

Essa Resolução entrou em vigor a partir da publicação na imprensa oficial em 11/05/2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Roque, 14 de junho de 2018.


Newton Dias Bastos
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 007-L

De 03 de maio de 2018.

(Projeto de Resolução nº 007-L, de 18/04/2018, de autoria dos Vereadores Alacir Raysel – DEM, Israel Francisco de Oliveira – PSDB, Flávio Andrade de Brito – PROS, José Alexandre Pieroni Dias – PSDB, Julio Antonio Mariano – PSB, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB, Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB, Rafael Marreiro de Godoy – PSB e Rogério Jean da Silva – REDE)

Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às quatorze horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 03/05/2018.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

**Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque**

ASSESSORIA DE IMPRENSA

CLIPPING 2018

Jornal

Página

Data

JORNAL DA ECONOMIA

B8

11/05/18

RESOLUÇÃO Nº 007-L**De 03 de maio de 2018.**

(Projeto de Resolução nº 007-L, de 18/04/2018, de autoria dos Vereadores Alacir Raysel – DEM, Israel Francisco de Oliveira – PSDB, Flávio Andrade de Brito – PROS, José Alexandre Pieroni Dias – PSDB, Julio Antonio Mariano – PSB, Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB, Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB, Rafael Marreiro de Godoy – PSB e Rogério Jean da Silva – REDE)

Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às quatorze horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 03/05/2018.